



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### EDITAL DE LICITAAO

Prego Presencial 05/2017  
PROCESSO No 12/2017

**TIPO: MENOR PREO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREOS DE PRESTAAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em anexos, a saber:

**ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO**

**ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREOS**

**ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

#### 1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitaao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo por item.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designaao contida nos autos do processo.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **16 de maio 2017** at as **13h30m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia as **14h00m**, na **Rua dos Jasmins n. 296**, na **sala de Licitaes**, na **cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

### 2. DO OBJETO DO PREGO:

**2.1. REGISTRO DE PREOS DE PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

### 3. TIPO DO PREGO:

**3.1. Este PREGO  do tipo menor preo unitrio por item.**

### 4. DOTAO ORAMENTRIA:

**4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:**

Ficha Dotao n 183

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 184

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo : 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Atno bsica

10.302.0029.2029 – Manuteno de Atno bsica

Ficha dotao n 191

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco Atno bsica

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 203

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de recurso: 28 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

### 5. CONDIOES PARA PARTICIPAO

**5.1** Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

**5.2.** Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.3.** No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de

empresas, qualquer que seja sua forma de constituiao, estando tambem abrangidos pela proibao aqueles que tenham sido punidos com suspensao do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidoneos para licitar ou contratar com a Administraao Pblica.

**6. FORMA DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (no 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAAO (no 02):**

**6.1.** Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope no 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (envelope no 02)** deverao ser apresentados, fechados e indevassaveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alem do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**6.1.1.** Para o Envelope no 01:

**PREGAO N.o 05/2017**  
**ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)**  
**PROCESSO N.o 12/2017**

**6.1.2.** Para o Envelope no 02:

**PREGAO N.o 05/2017**  
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope no 02)**  
**PROCESSO N.o 12/2017**

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverao ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto as expressoes tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuraao.

**6.2.1.** A apresentaao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope no 01)** obedecera tambem os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3**.

**6.2.2.** Cada licitante somente podera apresentar uma nica **PROPOSTA por item**.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO (envelope no 02)** poderao ser apresentados em originais, por copias autenticadas em cartrio competente ou por servidor da Administraao Pblica Municipal.

**6.3.1.** A aceitaao de documentaao por copia simples ficara condicionada  apresentaao do original ao **PREGOEIRO**, por ocasiao da abertura do **ENVELOPE no 02**, para a devida autenticao.

**6.3.1.1.** Para fim da previsao contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado podera no integrar o **ENVELOPE**.

**6.3.1.2.** Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terao, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**6.3.1.3.** O **PREGOEIRO** no se responsabilizara pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaoes, no momento da verificaao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente sera inabilitada.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

**6.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

### 7. CONTEDO DA PROPOSTA:

**7.1. A PROPOSTA** dever conter:

**a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;

**b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

**c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

**d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

**e)** apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

**Nota 1:** nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

**7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:** Em at 20 (quinze) dias da entrega, mediante emisso do documento fiscal comprobatrio.

**OBSERVAO:** Para prestao dos servios objeto deste edital o licitante dever dispor de laboratrio ou similar, estabelecido em local no superior a 65 (sessenta e cinco) quilmetros da sede do Municpio de Guatapar, para realizao dos exames encaminhados pela Secretaria Municipal de Sade. Se a sede da licitante estiver localizada a mais de 65 Km da sede do Municpio, neste caso a licitante dever incluir em seu preo o valor do transporte para retirada dos materiais coletados (sangue, urina, fezes etc..) na UBS Dr. Orestes Moura Pinto, localizada na rua dos Jasmins no 333, centro, Guatapar-SP. Os materiais sero coletados pelos tcnicos da Secretaria Municipal da Sade do Municpio/requisitante, sendo at 03 (trs) vezes por semana. O material dever ser entregue na sede da licitante para anlise, e o resultado dos exames habituais dever ser disponibilizado no prazo mximo de at 03 (trs) dias, e os exames de urgncia/emergncia devero ser disponibilizados  unidade requisitante no prazo mximo especfico para cada exame, em sistema prprio, no qual dever ter cadastro em nome da unidade requisitante (Municpio de Guatapar) constando todos os resultados dos exames com o nome completo do paciente, bem como, estes resultados devero estar disponveis para pesquisa por um perodo de no mnimo 12 (doze) meses. A licitante/Contratada ser responsvel pelo fornecimento de todo papel para impresso de resultados, bem como de todo material indispensvel para a realizao dos exames, inclusive de qualquer despesa de transportes e outras, ainda que indiretamente incidam sobre a prestao de servios.



## **8. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAAO:**

**8.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** so os seguintes:

### **I – HABILITAAO JURDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleiao de seus administradores, caso no seja entregue por ocasiao do credenciamento;
- c) decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgao competente, quando a atividade assim o exigir.

### **II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:**

- a) Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa  Seguridade Social (INSS), por meio da Certidao, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situaao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certidao negativa de debitos, ou certidao positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuioes.

- c) Certidao negativa de falencias e concordatas.

- d) Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.

### **III - QUALIFICAAO TCNICA:**

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitaao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) Declaraao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condiao de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

**8.2.** No ser aceito protocolo de entrega ou solicitaao de substituiao de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

## **9. CONSULTA DIVULGAAO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUAO XEROGRFICA**, na Rua dos Jasmins no 296, Departamento de Licitaao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAAO"**.

**9.2.** O aviso do **EDITAL** ser publicado nos termos legais.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**9.3.** O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

### 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**10.1.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

**10.1.1.** A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriitora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1.**

**10.1.2.** As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

**10.1.3.** Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscriitora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

### 11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

**11.1.**  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1.** As medidas referidas no **subitem 11.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriitora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1.**

**11.1.2.** A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

**11.1.3.** O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, **alm da(s) alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

### 12. CREDENCIAMENTO:

**12.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**12.2.** O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1.** Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

**12.3.** Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

### **13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:**

**13.1.** A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

**13.1.1.** A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

**13.2.** Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

**13.2.1..** A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**14.2** Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

### 15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

**15.1.** O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.

**15.1.1.** O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

**15.2.** – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

### 16-DESCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

**16.1.** – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

### 17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

**17.1.1.** No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

**17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**17.1.3.** Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

**17.1.4.** Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

### **18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**18.1.** Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

**18.1.1.** Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

**18.2.** O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

**18.3.** Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

**18.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8.** O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

**18.9.** Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

**18.10.** Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.



**18.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

**18.12.** No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

**18.13.** O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.14.** O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

**18.15.** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

**18.16.** A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

**18.17.** Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

**18.18.** Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

**18.19.** Aberto o invlucro "documentao", nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

**18.20.** A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4o, inciso XXIII, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.21.** Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

**18.22.** Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**18.23.** Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

### 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**19.1.** Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

**19.2.** Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comecro a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

**19.4.** Aps a apresentao das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

**19.5.** Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

**19.6.** O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

### 20. ADJUDICAO:

**20.1.** A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2.** Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

### 21. HOMOLOGAO:

**21.1.** Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

**21.2.** A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

### 22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

**22.1.** O resultado final do **PREGO** ser publicado em rgo oficial.

### 23. CONTRATAO:

**23.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos,





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

**23.2.** A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

**23.3.** A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

**23.4.** O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2 (segundo) dia til, contado da data da convocao.

**23.5.** - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**23.6.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28 e subitens**.

**23.7.** A Ata de Registro de Preos ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

### 24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

**24.1.** O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

**24.2.** Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**24.3.** Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retir-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

**24.4.** Em caso de diferena de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementao no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

**24.5.** - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescries legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuo das sanes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

### 25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**25.1.** Os objetos devero ser entregues em at **03(trs) dias**, aps recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Bsica de Sade Dr. Orestes Moura Pinto.

### 26. PAGAMENTO:

**26.1.** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

**26.2.** Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

**26.3.** O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

**26.4.** No haver reajuste de Preos.

### 27. DISPENSA DE GARANTIA:

**27.1.** No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

### 28. SANOES ADMINISTRATIVAS:

**28.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/02.

**28.2.** A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n. 8.666/93.

**28.3** Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

**28.4.** Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

**28.5.** Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**28.6.**  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

**28.7.** Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**28.8.** Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**28.9.** Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

**28.10.** Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

**28.11.** A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

### 29-DISPOSIES GERAIS:

**29.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**29.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

**29.3.** No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

**29.5.** O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

**29.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

**29.7.** A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

**29.8.** A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

**29.9.** A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

**29.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

**29.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**29.13.** Ser competentes o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 02 de maio de 2017.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### TERMO DE REFERNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREOS DE PRESTAAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS.**

Item	Especificaao	Qtde cotada
1	25-OH-VITAMIDA D	45
2	ACIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS	72
3	ACIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	500
4	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
5	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
6	ANTI HBC TOTAL	200
7	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
8	ANTGENO PROSTTICO ESPECFICO (PSA) - LIVRE	200
9	ANTGENO PROSTTICO ESPECFICO (PSA) - TOTAL	200
10	B.A.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)	72
11	BILIRRUBINAS (DIRETA,INDIRETAE TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSA	200
12	CLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
13	CLCIO INICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAAO DE FERRO	45
15	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
16	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27
17	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
18	COAGULOGRAMA (TS,TC, PROVA DO LAO, RETRAAO DO COGULO)	400
19	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	780
20	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	750
21	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
22	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	750
23	COOMBS INDIRETA	45
24	CREATINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	700
25	CREATINO FOSFOQUINASE - FREAO MB - ATIV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
26	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	180
27	DESIDROGENASE LACTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	45
28	ELETROFORENSE DE PROTENAS	45
29	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	80
30	FATOR ANTINCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50
31	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
32	FATOR RH	100
33	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225
34	FERRO SRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
35	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMNIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

36	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45
37	FOSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18
38	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
39	GLICOSE (SANGUE)	800
40	GRUPO SANGUNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU) DETERMINAAO	360
41	HBC IGG	162
42	HBC IGM	162
43	HCG-BETA-HCG(TESTE RPIDO)	270
44	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225
45	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAAO A1C) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	630
46	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAOES	2210
47	HEMOSEDIMENTAAO, (VHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225
48	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFCIE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	200
49	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
50	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
51	HERPESVIRUS SIMPLS I E II IGG, SOGOLOGIA	45
52	HERPESVIRUS SIMPLS I E II IGM, SOROLOGIA	45
53	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	162
54	HORMONIO LUTEINIZANTE (HL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27
55	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
56	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	90
57	MAGNSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45
58	MUCOPROTEINAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27
59	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	800
60	PERFIL LIPDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS,COLESTEROL)	800
61	POTSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
62	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	198
63	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
64	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
65	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72
66	PROTEINRIA	117
67	PROVA DE ATIVIDADE DE FREBRE REUMATICA	225
68	RETICULCITUS, CONTAGEM	27
69	RUBOLA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	162
70	RUBOLA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	162
71	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	72
72	SIFILIS - FTA - ABS IGG - PESQUISA	72
73	SIFILIS - VDRL	117
74	SDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
75	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

76	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	117
77	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - DETERMINAO	45
78	TESTOTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27
79	TGO - TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	630
80	TGP - TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	630
81	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
82	TOXOPLASMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	135
83	TOSOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	135
84	TP - TEMPO DE PROTOMBINA - DETERMINAO	360
85	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100
86	TRIGLICERDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	800
87	TRIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	150
88	TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	207
89	TROPONINA I CARDIACA	207
90	URA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360
91	URINA ROTINA	1920
92	UROCULTURA	1000
93	VITAMINA B1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45
94	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45
95	VITAMINA B6 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45
96	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	120

- **Entrega:** Os objetos devero ser entregues em at **05(cinco) dias**, aps recebimento das coletas, realizadas pelo Departamento de Sade, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO, No setor farmcia.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal.

- Todos os impostos e encargos sobre os produtos devero ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administrao Pblica isenta dos mesmos.

- Todos os produtos devero seguir as normas, especificaes e padres de qualidade solicitados no edital.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO II

### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**TELEFONE:**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **Prego Presencial 05/2017**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS DE PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

Item	Especificao	Qtde cotada	Valor Unitrio	Valor Total
1	25-OH-VITAMIDA D	45		
2	ACIDO FLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITRCITOS	72		
3	ACIDO RICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	500		
4	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		
5	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
6	ANTI HBC TOTAL	200		
7	ANTIESTREPTOLISINA O - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		
8	ANTGENO PROSTTICO ESPECFICO (PSA) - LIVRE	200		
9	ANTGENO PROSTTICO ESPECFICO (PSA) - TOTAL	200		
10	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCNCIA, PESQ. DIRETA E APS HOM.)	72		
11	BILIRRUBINAS (DIRETA,INDIRETAE TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSA	200		
12	CLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
13	CLCIO INICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		
14	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAO DE FERRO	45		
15	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
16	CHAGAS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27		
17	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		
18	COAGULOGRAMA (TS,TC, PROVA DO LAO, RETRAO DO COGULO)	400		
19	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	780		
20	COLESTEROL (LDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	750		
21	COLESTEROL (VLDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
22	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	750		
23	COOMBS INDIRETA	45		
24	CREATINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	700		
25	CREATINO FOSFOQUINASE - FREO MB - ATIV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

26	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	180		
27	DESIDROGENASE LACTICA PARA GEMA DE OVO (F75)	45		
28	ELETROFORENSE DE PROTENAS	45		
29	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	80		
30	FATOR ANTINCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	50		
31	FATOR REUMATIDE, QUANTITATIVO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
32	FATOR RH	100		
33	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225		
34	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
35	FOLCULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225		
36	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45		
37	FOSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18		
38	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
39	GLICOSE (SANGUE)	800		
40	GRUPO SANGUNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU) DETERMINAO	360		
41	HBC IGG	162		
42	HBC IGM	162		
43	HCG-BETA-HCG(TESTE RAPIDO)	270		
44	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225		
45	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAO A1C) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	630		
46	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAES	2210		
47	HEMOSEDIMENTAO, (VHS) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225		
48	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	200		
49	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
50	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
51	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG, SOGOLOGIA	45		
52	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM, SOROLOGIA	45		
53	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	162		
54	HERMONIO LUTEINIZANTE (HL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27		
55	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
56	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	90		
57	MAGNESIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45		
58	MUCOPROTENAS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27		
59	PARASITOLGICO, SEGUNDA AMOSTRA - NAS FEZES	800		
60	PERFIL LIPDICO/ LIPIDOGRAMA (LIPIDIOS TOTAIS,COLESTEROL)	800		
61	POTSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
62	POLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	198		





# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

63	PROTENA C REATIVA QUALITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
64	PROTENA C REATIVA QUANTITATIVA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
65	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	72		
66	PROTEINURA	117		
67	PROVA DE ATIVIDADE DE FREBRE REUMATICA	225		
68	RETICULCITUS, CONTAGEM	27		
69	RUBOLA - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	162		
70	RUBOLA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	162		
71	SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	72		
72	SIFILIS - FTA - ABS IGG - PESQUISA	72		
73	SIFILIS - VDRL	117		
74	SDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
75	T3 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	225		
76	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	117		
77	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - DETERMINAO	45		
78	TESTOTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	27		
79	TGO - TRANSMINASE OXALACTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	630		
80	TGP - TRANSMINASE PIRVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	630		
81	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
82	TOXOPLASMOSE - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	135		
83	TOSOPLASMOSE - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	135		
84	TP - TEMPO DE PROTOMBINA - DETERMINAO	360		
85	TRANSFERRINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	100		
86	TRIGLICERDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	800		
87	TRIODOTIRONINA (T3) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	150		
88	TROPONINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	207		
89	TROPONINA I CARDIACA	207		
90	URIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	360		
91	URINA ROTINA	1920		
92	UROCULTURA	1000		
93	VITAMINA B1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45		
94	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45		
95	VITAMINA B6 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	45		
96	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B EM GESTANTES	1000		

<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>		
--------------------	--	------------	--	--

Valor total Geral: R\$ .....(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

n RG e CPF



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO III

#### EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 05/2017 MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n. .....e Inscrio Estadual sob n. ....., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. ..... e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante ..... (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.05/2017** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

**Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO IV

#### EDITAL DE Prego Presencial 05/2017 MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO

Local e data

 ..... (indicaao do rgo licitante)  
..... (indicaao da Cidade e Estado)  
**REF. PREGAO PRESENCIAL N. 05/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa .....(indicaao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitaao para o **PREGAO PRESENCIAL N.02/2017** cujo objeto  o **REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIAO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

....., .... de ..... de 2017

.....  
**assinatura do representante legal**





# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

**DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatrio, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no \_\_\_\_\_  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do **Prego no \*\*/\*\*\*\***, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO

  
Prefeitura Municipal de Guatapar  
**PREGAO (presencial) No \*\*/\*\*\*\*\***

Assunto: (objeto da licitaao).

\_\_\_\_\_ nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurdica), CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitaao no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento devera ser redigido em papel timbrado da licitante.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAO DE SITUAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO  
TRABALHO**

**Referncia: Prego n \*\*/\*\*\*\***

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VIII

#### ATA DE REGISTRO DE PREOS N. ..../2017 Prego Presencial 05/2017 PROCESSO N 12/2017

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do ms de \_\_\_\_\_ do ano 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preos, de acordo com o disposto no artigo 15. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alteraes, que, conjuntamente com as condies a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preos do Detentor da Ata: ....., CNPJ n ....., representado pelo seu ....., Sr..... (qualificao),  saber: .....

#### 1.0 CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Descrio do itens: REGISTRO DE PREOS PARA PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, DE FORMA PARCELADA PELO PERODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Item	Especificao	Qtde cotada	Valor Unitrio	Valor Total
------	---------------	-------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ \_\_\_\_\_.

#### 2.0 CLUSULA SEGUNDA – DAS CONDIES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIO

2.1. O ORGO GERENCIADOR efetuar seus pedidos ao fornecedor, atravs de ordem de fornecimento por onde correr a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos devero ser entregues em at **05(cinco) dias**, aps recebimento das coletas, realizadas pelo Departamento de Sade, na UBS DR. ORESTES MOURA PINTO.

2.3. Os produtos fornecidos sero recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo ser feito aps a verificao das especificaes, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisrio, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, devero nessas circunstncias e prazos serem substituídos.

2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitar o fornecedor s seguintes sanes, sem prejuzo das previstas no item 28 do Edital de Prego Presencial n \*\*/\*\*\*\*, que desta Ata faz parte integrante:

2.5.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

2.7. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

2.8. Atraso de 06 (seis)10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraces cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sances previstas nas Leis Federais n.o 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraces.

2.11. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punico, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal n.o 10.520/02.

### 3.0. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigncia da Ata de Registros de Preos ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

### 4.0 CLAUSULA QUARTA- DO PREO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irreajustvel dessa Ata de Registro  de R\$ .....  
(.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura sero pagos, em at 20 (vinte) dias aps o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentaco da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:

Banco:

Agncia:

Conta:

### 5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTACO ORAMENTRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro  conta da Unidade Oramentria, a seguir discriminadas:

Ficha Dotaco no 183

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 – Recurso Tesouro (2-300) – Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotaco no 184

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 310 – Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo : 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Atenco bsica

10.302.0029.2029 – Manutenco de Atenco bsica

Ficha dotaco no 191

3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 25 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco Atenco bsica

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Unidade:03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotao n 203  
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica  
Fonte de recurso: 28 – Recurso Tesouro (5-300) – FNS Bloco MAC

### 6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORGO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptose, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

### 7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego n 05/2017.

### 8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego n 05/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, sero dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREOS DE PRESTAO DE SERVIOS CONSISTENTE NA REALIZAO DE DIVERSOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANLISES CLNICAS, conforme termo e referncia contido no Edital.**

**ADVOGADO(S): PAULO CESAR MARCOLINO**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, so publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\*de \*\*\*\*\*.

**JURACY COSTA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGO PRESENCIAL N 05/2017**  
**PROCESSO N 12/2017**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2017.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 02 de Maio de 2017.

Paulo Cesar Marcolino  
Departamento de Licitaes